



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DA PREFEITA**

Lei Nº 908 / 2004

De 28 de outubro de 2004

**DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO  
PÚBLICO A ENTIDADE QUE MENCIONA  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Constitucional do Município de Bayeux, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública “**Fundação Crianças de Cristo – Casa Nossa Senhora do Carmo**”, sediada nesta cidade, na Rua Cinco de Agosto, 72 – Centro, Bayeux/PB.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor quando da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Bayeux, 28 de outubro de 2004.

  
SARA MARIA FRANCISCA MEDEIROS CABRAL  
Prefeita